



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI COMPLEMENTAR N 158 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

CRIA CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO, PREVISTO NO ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N 37, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005, E D OUTRAS PROVIDNCIAS.

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 Ficam criados 02 (dois) cargos de Enfermeiro Padro no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no Anexo VI da Lei Complementar n. 37, de 10 de fevereiro de 2005:

Quantidade	Denominao	Ref.	Provimento
02	Enfermeiro Padro	40	Permanente

Art. 2 - As despesas resultantes da aplicao desta Lei correro por conta de dotaes prprias consignadas no oramento municipal, suplementadas se necessrio nos termos do  1 do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme consta na Estimativa de Impacto Oramentrio - Financeiro, em anexo.

Art. 3. Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes no respectivo projeto e nos anexos das Leis que aprovou o PPA, a que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2019 e a que estabeleceu a Lei Oramentria Anual.

Art. 4. Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n.. 4320, de 17 de maro de 1964, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizaao estabelecida pelo Egregio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.

Art. 5o. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicaao, revogadas as disposioes em contrario.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 18 DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretario Municipal de Administraao